



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5998



## PROJETO DE LEI Nº 116/2019

Código: P10321335/5998

### INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A "SEMANA DE PREVENÇÃO A ACIDENTES DE TRÂNSITO COM MOTOCICLETAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a **Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas**, a ser comemorada anualmente na semana do Dia Nacional do Motociclista, comemorado no dia 27 de julho.

**Art. 2º.** Ficará a cargo do Departamento Municipal de Trânsito a realização de atividades condizentes à prevenção de acidentes de trânsito com motociclistas, podendo para tanto firmar parceria com a Polícia Militar.

**Art. 3º.** Poderão ser desenvolvidos na Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas eventos educacionais que contribuam para a conscientização do motociclista com relação à prevenção de acidentes.

**§ 1º.** Para difundir o tema, poderão ser utilizados folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeo, filmes e documentários.

**§ 2º.** As atividades que poderão ser realizadas nessa semana compreendem:

I- Palestra sobre direção defensiva, equipamento de uso obrigatório, manutenção preventiva e noção básica de primeiros socorros;

II- Exposição de equipamentos de segurança;

III- Campanha educativa para redução de números de acidentes;

IV- Campanha educativa voltada para pilotagem, incluindo demonstrações práticas com cones equilíbrios e posturas corretas;

V- Palestra educativa contra uso de álcool e demais substâncias entorpecentes; VI- Passeio de motociclistas em prol da segurança;

VII- Noções básicas de segurança;

VIII- Noções básicas de primeiros socorros, que poderá contar com a presença de bombeiros socorristas, com os seguintes temas:

a) Sinalização do local do acidente;

b) acionamento de recurso em caso de acidente;



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

c) verificação com a vítima; d) cuidados com a vítima;

**IX-** Normas gerais de circulação e conduta no trânsito;

**X-** Infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro; **XI-** Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito, relacionamento interpessoal e diferenças individuais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de agosto de 2019.

**DR. ERNESTO BENEDITO NÓBILE**  
**Vereador - PRP**



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei visa a criação de mais uma forma de prevenção para evitar acidentes de trânsito com motociclistas.

Segundo estatísticas do sítio [motonline.com.br](http://motonline.com.br), apesar da ocorrência de acidentes de trânsito registrar uma pequena queda em relação ao ano de 2017, os números que refletem a violência no trânsito brasileiro ainda impressionam, assustam. Só nos três primeiros meses de 2018, o Seguro DPVAT registrou o pagamento de 50.469 indenizações por invalidez permanente, além de outras 4.578 por morte e 11.154 por despesas médica, apenas para acidentes relacionados a motocicletas!!.

Ainda, segundo informações, “a cada 10 indenizações por acidentes de trânsito no Brasil, sete (e meia) são pagas para sinistros envolvendo motos. Ou seja, das 87.508 indenizações a vítimas no primeiro trimestre de 2018, 76% têm relação com motociclistas. O número total de recursos pagos (87 mil) mostra uma redução de 11% em relação ao mesmo período do ano passado, já as indenizações por morte (9.196) e invalidez permanente (62.781) apresentaram queda de 2% e 15%, respectivamente, ante 2017. O reembolso de despesas médicas cresceu 6% o mesmo período. Os números também traçam um perfil claro dos envolvidos. Em maioria, homens jovens. Segundo a Seguradora Líder, que administra o DPVAT, 70% das vítimas por morte e invalidez em acidentes de moto eram os próprios condutores (contra 12% de caronas e 18% de pedestres) e, em caso de mortes, 88% eram homens – o maior índice por sexto entre todas as categorias. A maior parte dos casos (45%) dos acidentes ocorreu entre 13h e 19h59 e vitimando pessoas com idades entre 18 a 34 anos (50% em casos de morte e 53% nas ocorrências de invalidez permanente). Embora sua frota seja apenas a terceira maior do país (17% dos veículos), a região Nordeste lidera o número de indenizações pagas pelo Seguro DPVAT. No primeiro trimestre de 2018, ela registrou 27.345 casos, correspondendo a 31% do total. A região é impactada, principalmente, pelos acidentes com motocicletas, que representam 64% dos casos nos estados nordestinos. Já a região Sudeste, que concentra 49% da frota nacional de veículos do país, teve a maior incidência dos acidentes com vítimas fatais (34% do total de 9.196). Na divisão geral, a região Nordeste deteve 37% dos acidentes de trânsito; a Sudeste, 25%, a Sul, 15%; a Norte, 12%; e a CentroOeste, 11%. (<https://www.motonline.com.br/noticia/dpvat-moto-em-2018-mais-de-50-mil-casosdeinvalidez>).

Preocupado com o alarmante número de acidentes de trânsito, o Ministério da Saúde implantou o Projeto Vida no Trânsito, em resposta aos desafios da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Década de Ações pela Segurança no Trânsito 2011 – 2020, e com objetivo de reduzir os casos de mortes e feridos em decorrência de acidentes de trânsito. Entre as ações do Projeto está a realização de campanhas educativas e a qualificação dos sistemas de informação sobre acidentes, feridos e vítimas fatais.



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4

À luz desses fatos, tem-se que a iniciativa em questão será um forte instrumento para alertar sobre o alarmante número de acidentes com vítimas fatais envolvendo motociclista, bem como sobre a importância da prevenção como medida para redução no número de acidentes.

Cumpra salientar, por oportuno, que a iniciativa para o processo legislativo está correta, já que o presente Projeto de Lei em análise não invade a competência privativa do Poder Executivo quanto às iniciativas das leis.

Por todo o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação, eis que, repise-se, não há qualquer óbice legal ou constitucional no presente projeto apresentado, sendo ainda o tema de relevante interesse local.

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de agosto de 2019.

**DR. ERNESTO BENEDITO NÓBILE**  
**Vereador - PRP**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 5998.**

